



Aposentados de cidade gaúcha ficam sem isenção de IPTU

04/04/2005

Os aposentados do município de Sertão, no interior do Rio Grande do Sul, não poderão mais contar com o benefício de isenção no pagamento do IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano).

A lei municipal que isentava os aposentados com mais de 60 anos de pagarem o imposto, foi questionada pelo atual prefeito da cidade, Aldemir Sachet, que entrou com uma Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) no TJ gaúcho. Embora o TJ ainda não tenha analisado o mérito da questão, foi concedida uma liminar que suspende os efeitos da Lei municipal nº 1.617/04.

De acordo com relator da ADI, desembargador Cacildo de Andrade Xavier, o TJ gaúcho tem entendido que as leis tributárias não são iniciativas exclusivas do Poder Executivo. No caso da isenção no IPTU para os aposentados da cidade de Sertão, o relator destacou o fato da lei municipal ter sido promulgada após a aprovação do orçamento do município. A medida, segundo o atual prefeito, gerou um impacto negativo nas contas da prefeitura, com a diminuição das receitas para este ano.

A lei, sancionada pelo ex-prefeito da cidade, entrou em vigor em outubro do ano passado, logo após as eleições. “Violou, assim, o princípio da anualidade”, ressaltou o relator.

Proc. 70011275203

Fonte: https://conjur.jumps.com.br/2005-abr-04/aposentados_cidade_gaucha_ficam_isencao_ipitu/